



## RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião extraordinária ocorrida em 26 de outubro de 2020 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que o plenário indicou a inclusão de temáticas, além do acréscimo previsto no que diz respeito à Proteção Social Especial, no Marco Situacional;

### RESOLVE

**Art. 1º** Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná (PEAS), para o período 2020-2023.

**Art. 2º** Pela inclusão do resumo de textos complementados, a posteriori, no Marco Situacional, contido na íntegra no Plano Decenal, e que são apresentados sinteticamente no PEAS.

**Art. 3º** Pela autorização ao órgão gestor realizar revisão e editoração do material para fins de publicação no site da CIB/PR.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de outubro 2020.

Larissa Marsolik  
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi  
Presidente do COGEMAS/PR